

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 70.144/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 176**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – I da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA EM USO, BASEADA EM NUVEM, PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, MINERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS OPERACIONAIS**, junto a empresa **TENTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ.: 36.847.765/0001-09**, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia da Informação, pelo valor total de **R\$ 666.096,00 (Seiscentos e sessenta seis mil, noventa seis reais)**, nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

